

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA**  
**N.º 04 /2022**

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua versão atual, conjugado com a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e tendo em conta o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, é concedida, por meu despacho de 31 de março de 2022, a licença para a realização da prova desportiva denominada “**XIV Rali Município de São Vicente 2022**”. -----

A organização e responsabilidade pelo evento está a cargo da **Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados**. -----

A prova decorrerá nas estradas do Município de São Vicente, nos dias 1 e 2 de abril de 2022, conforme regulamento da Prova. -----

Apólice de Responsabilidade Civil – 0045.12.404759, AGEAS Portugal – Companhia de Seguros, S.A.. -----

A presente licença é válida para o dia 1 e 2 de abril de 2022. -----

Paços do Município de São Vicente, 1 de abril de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
**José António Gonçalves Garcês**